

LEI N.º 1095/02
DATA: 26/11/02

Súmula: Denomina Centro de Múltiplo Uso, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei :

Art. 1º. - Fica denominado, **Centro de Múltiplo Uso Professora Áurea de Oliveira Dilger**, as instalações localizadas na rua Rio de Janeiro, esquina com a rua São José, bairro São Cristóvão, Município de Pinhão, destinadas à implantação de programas assistenciais e educacionais.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias, do mês de novembro, do ano de dois mil e dois, 37º. Ano de Emancipação Política.



Osvaldo Lupepsa
Prefeito Municipal



Geraldo Possato Duarte
Secretário de Administração